



## SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - EDITAL DE LICITAÇÃO

Ricardo Barretto <ricardo.barretto@flanci.com.br>  
Para: "colic@portalmedico.org.br" <colic@portalmedico.org.br>

25 de julho de 2016 15:48

Ilmo. Sr. Pregoeiro,

Quanto ao EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2016, cujo objeto é a contratação de companhia seguradora para cobertura de seguro multirrisco, sem franquia, contra incêndio, raio, explosão, danos elétricos e eletrônicos do edifício sede, do prédio do Conselho Federal de Medicina, localizado na SGAS 915 Lote 72 – Asa Sul, Brasília-DF, temos a tecer as seguintes considerações e questionamentos:

Considerando que o DECRETO Nº 61.867, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1967, regulamenta os seguros obrigatórios previstos no artigo 20 do Decreto-lei n. 73, de 21 de novembro de 1966, e versa no capítulo IX, artigo 18 que "As pessoas jurídicas, de direito público ou privado, são obrigadas a segurar, contra os riscos de incêndio, **seus bens móveis e imóveis**, situados no país, desde que, localizados, em um mesmo terreno ou em terrenos contíguos, tenham, **isoladamente ou em conjunto** valor igual ou superior a vinte mil cruzeiros novos." (grifos nossos)

Considerando que DECRETO Nº 85.266, DE 20 DE OUTUBRO DE 1980, que dispõe sobre a atualização dos valores monetários dos seguros obrigatórios a que se refere o Decreto nº 61.867, de 7 de dezembro de 1967, e que atualizado aos dias de hoje representam R\$3.802,00 isoladamente ou em conjunto.

Considerando que através do Art. 5º, a partir de 30 de setembro de 2006, as Sociedades Seguradoras não poderão comercializar novos contratos de Seguros Compreensivos, em desacordo com as disposições da Circular SUSEP 321/2006, de 21 de março de 2006.

Considerando que a SUSEP através da Circular 466/13, de 21/05/2013, extinguiu os Planos Singulares (aquelas apólices feitas exclusivamente para um segurado) e com isso encerrou-se a contratação fora dos planos padronizados da SUSEP, não podendo ser mais comercializados nem ter suas apólices renovadas.

Considerando que nos planos padronizados da SUSEP previstos na circular acima são **BENS NÃO COMPREENDIDOS NO SEGURO** de Incêndio o **próprio terreno** do local segurado, alicerces e fundações. (grifos nossos)

### Pergunta-se:

- 1) O valor a ser segurado de R\$ 9.381.050,00 na cobertura básica de Incêndio representa a soma do valor do prédio mais o valor do terreno? Caso positivo favor retificar o Termo de Referência, pois não está coberto o terreno na cobertura de incêndio do plano padronizado da SUSEP.
- 2) Não vai haver cobertura para o conteúdo (maquinismo/moveis/utensílios) na cobertura de incêndio?
- 3) Entendemos que a cobertura básica de incêndio, queda de raio e explosão não haverá franquia. Está certo nosso entendimento?
- 4) Entendemos que nas coberturas acessórias, onde as franquias são obrigatórias, as seguradoras deverão calcular a proposta com a franquia mínima. Está certo nosso entendimento?
- 5) Qual a atividade exercida no local? Especificar processos realizados.

- 6) Algum local possui depósito/almoxarifado? Caso haja, especificar qual o local e quais os materiais armazenados.
- 7) Algum local possui Arquivo Morto/Depósito de documentos? Caso haja, especificar quais locais possuem tal atividade. Em complemento informar também: Tratam-se de documentos judiciais? Quais os tipos de documentos armazenados? Especificar metragem correspondente ao arquivo, caso haja.
- 8) Algum local possui estrutura/telhado em Isopainel? caso haja especificar o local correspondente.

Para orientação, anexamos as coberturas padronizadas, básica e adicionais, que também podem ser verificadas em:

<http://www.susep.gov.br/menu/atos-normativos/condicoes-contratuais-padronizadas-1> - Clicar em Seguros Compreensivos na Tabela da pagina.

Lembramos que alguns Órgãos, apesar de alertados por nós, prosseguiram na contratação de seguros sem franquia nas coberturas acessórias fora da padronização da SUSEP e tiveram suas licitações desertas (Atas anexas).

Ficamos no aguardo dos esclarecimentos.

Atenciosamente,



**Ricardo Barretto**  
Superintendente - Filial DF



(21) 3554.7795 | (21) 98135.0929 | (61) 99836.6203



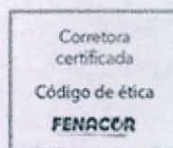
[www.flanci.com.br](http://www.flanci.com.br)



3003.0483



[/flancicorretora](https://www.facebook.com/flancicorretora)



#### 10 anexos

- SUSEP PADRONIZADO (Condições Especiais GRUPO 01 Incêndio).pdf**  
282K
- SUSEP PADRONIZADO (Condições Especiais GRUPO 02 Equipamentos).pdf**  
231K
- SUSEP PADRONIZADO (Condições Especiais GRUPO 08 Responsabilidade Civil).pdf**  
95K
- SUSEP PADRONIZADO (Condições Especiais GRUPO 11 Quebra de Vidros Anúncios Luminosos).pdf**  
79K
- SUSEP PADRONIZADO (Condições Especiais GRUPO 03 Danos Elétricos).pdf**  
28K
- SUSEP PADRONIZADO (Condições Especiais GRUPO 07 Roubo de Bens).pdf**  
76K
- TJDFT ATA DESERTA SEGURO INCENDIO PE 121 2015.pdf**  
246K
- BACEN LICITAÇÃO DESERTA.pdf**  
285K
- STM ATA LICITAÇÃO DESERTA.pdf**  
282K
- MPF PGR ATA LICITAÇÃO DESERTA.pdf**  
267K



Comissão de Licitações - CFM &lt;colic@portalmedico.org.br&gt;

---

## SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - EDITAL DE LICITAÇÃO

---

Comissão de Licitações - CFM &lt;colic@portalmedico.org.br&gt;

26 de julho de 2016 16:05

Para: Ricardo Barretto &lt;ricardo.barretto@flanci.com.br&gt;

Prezada Licitante,

Resposta do Gestor:

- 1 - Sim. Está discriminado no item 6, descrição do imóvel;
- 2 - Sim. Idem resposta 1;
- 3 - Sim, não haverá franquias para esse objeto;
- 4 - Não. Não haverá franquias para esse objeto;
- 5 - O Conselho Federal de Medicina é um Órgão que possui atribuições constitucionais de fiscalização e normatização da prática médica;
- 6 - Sim, possuímos almoxarifado. Os materiais são de uso cotidiano do Órgão, como materiais de expediente, computadores, materiais de limpeza e lanches rápidos.
- 7 - Sim. O local está localizado no prédio anexo ao Órgão, dentro do próprio terreno. Os processos são: licitatórios, compras, arquivo em geral.
- 8 - Não.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

-

Atenciosamente,  
**EQUIPE DE APOIO**  
CFM - Conselho Federal de Medicina  
COLIC - Comissão de Licitação  
Tel: (61) 3445-5954/5968  
Fax: (61) 3346-0231

